



D. 110

Aviso

Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho autorizador de 20-11-2019 do Presidente da Faculdade de Arquitetura de Lisboa, por delegação de competências (conforme Despacho Reitoral de 08/04/2019, D.R nº 110, II Série de 07/06/2019), se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do aviso (extrato) no Diário da República, para preenchimento de um (1) posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para exercer funções no Núcleo de Compras, Património e Inventário, da Área Financeira da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa.

1 — Tipo de concurso: o presente aviso reveste a forma de procedimento concursal comum, nos termos da alínea a) do artigo 3º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril tendo sido verificada a não existência de candidatos em regime de valorização profissional nos termos da legislação em vigor, na sequência de procedimento prévio promovido junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA).

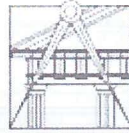
2 — Modalidade de contrato: o procedimento concursal destina-se à ocupação de um (1) posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, previsto no mapa de pessoal da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

3 — Local de trabalho: o posto de trabalho situa-se nas instalações da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa.

4 — Caracterização geral do posto de trabalho: o posto de trabalho inerente ao presente procedimento concursal envolve o exercício de funções da carreira geral de Assistente Técnico, tal como descritas na LTFP.

O Assistente Técnico desempenhará funções no Núcleo de Compras, Património e Inventário da Área Financeira da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, designadamente:

- a) Gestão informatizada de todos os ativos patrimoniais;
- b) Elaboração, controlo e encaminhamento das requisições internas, que visam a aquisição de bens inventariáveis;
- c) Controlo das entradas e saídas de materiais e registo do destino dos mesmos;
- d) Receção de materiais e conferências dos mesmos com as respetivas guias de remessa;
- e) Classificação dos materiais, de acordo com o classificador complementar 2 do SNC-AP;
- f) Registo no sistema informático de todos os bens móveis e imóveis adquiridos;
- g) Proceder à reconciliação física e contabilística dos bens inventariados;
- h) Manter as folhas de carga atualizadas;
- i) Preparar o cálculo anual das amortizações;
- j) Proceder ao abate de bens ao inventário;
- k) Proceder à transferência informática dos bens quando necessária.



5 — Posição remuneratória: A determinação do posicionamento remuneratório terá em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP, conjugado com as limitações impostas pelo artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2019), sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição da carreira/categoria de Assistente Técnico, ou seja, o nível remuneratório 5º, num montante pecuniário de 683,13€ (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos), ao abrigo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e do Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, de acordo com a verba disponível cabimentada.

6 — Duração do contrato — O contrato é celebrado pelo período de seis meses, podendo ser renovado, por igual período, até ao limite de dezoito (18) meses.

7 — Requisitos de admissão:

7.1. — Requisitos gerais de admissão a aplicar, até à data limite para apresentação das candidaturas, são os definidos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

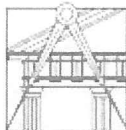
- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 Anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2. — Titularidade do 12.º ano da escolaridade, nos termos do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

7.3. — Constituem condições preferenciais:

- a) Possuir experiência profissional comprovada na área de patrimonial e inventário;
- b) Possuir formação na área de gestão patrimonial;
- c) Experiência profissional comprovada no domínio de soluções informáticas de gestão financeira e patrimonial;
- d) Conhecimentos e experiência profissional comprovada no domínio da contratação pública;
- e) Conhecimentos e experiência comprovada no domínio da contratação no ensino superior;
- f) Domínio da legislação e orientações legais produzidas na área de atuação;
- g) Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal;
- h) Espírito de equipa e capacidade de análise e sentido crítico.

7.4. — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo com o disposto na alínea k), n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril.



DC/11c

7.5. — Em cumprimento do estabelecido nos n.º 3 e 4 do artigo 30º da LTFP, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e por despacho autorizador de 20-11-2019 do Presidente da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

8 — Apresentação de candidaturas: As candidaturas deverão ser submetidas na plataforma eletrónica de candidaturas da Faculdade, disponível no endereço <http://www.fa.ulisboa.pt/concursos/>, até às 23h59m do 10º dia útil após a publicação do presente aviso (extrato) no Diário da República.

9 — Instrução da candidatura:

9.1 — Nos termos do artigo 19.º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte eletrónico, mediante o preenchimento do formulário tipo, de candidatura, que se encontra disponível através do link:

<http://www.fa.ulisboa.pt/concursos/>, solicitando a aceitação da sua candidatura e contendo identificação completa, morada, nº de telefone e situação laboral presente, devendo o(a) candidato(a) manifestar o seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico indicado o respetivo endereço.

9.2 — Não serão aceites candidaturas em suporte de papel.

9.3 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

9.3.1 – Para todos os candidatos:

a) Curriculum Vitae detalhado;

b) Fotocópia legível dos certificados de habilitações literárias.

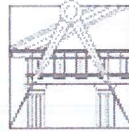
9.3.2 - Os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público para além dos elementos acima indicados, deverão, ainda, apresentar:

a) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas ao último biénio e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto.

b) Declaração de conteúdo funcional, emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado.

9.4 - A não apresentação dos documentos a que se referem as alíneas a) e b) ponto 9.3.1 e das alíneas a) e b) do ponto 9.3.2, determinam exclusão da candidatura ao procedimento. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário de candidatura determina a exclusão do candidato do procedimento concursal. Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades apontados no presente aviso.

Delle



10 — Métodos de seleção:

10.1 — Nos termos do disposto no n. 6, do artigo 36º, da LTFP, e dada a urgência do procedimento será utilizado um único método de seleção:

a) Avaliação Curricular (100%);

11 — Avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente:

- a) Habilitação literária (34%);
- b) Experiência Profissional (41%);
- c) Formação Profissional (25%).

12 - Para tal são considerados e ponderados os seguintes elementos:

12.1 – Habilitação Literária – 20 valores;

12.2 – Experiência Profissional – experiência no exercício de funções inerentes à categoria de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores - mais de 2 anos no exercício de funções em instituições de ensino superior, inseridas no contexto para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 15 valores - experiência inferior a 2 anos e superior a 6 meses no exercício de funções em instituições de ensino superior, inseridas no contexto para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 10 valores - experiência inferior a 6 meses no exercício de funções em instituições de ensino superior, inseridas no contexto para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- d) 0 valores – nenhuma experiência de funções em instituições de ensino superior, inseridas no contexto para as quais se promove o presente procedimento concursal;

12.3 – Formação Profissional – direta ou indiretamente relacionada com a área funcional a recrutar. Será valorada no mínimo de 10 valores, a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce até ao máximo de 20 valores o seguinte:

- a) 10 valores – formação diretamente relacionada com a área funcional num total de 60 ou mais horas;
- b) 8 valores – formação diretamente relacionada com a área funcional num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
- c) 4 valores – formação indiretamente relacionada num total de 60 horas;
- d) 2 valores – formação indiretamente relacionada num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

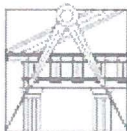
13 — Classificação final:

14.1 — A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (HA*34\%)+(EP*41\%) + (FP*25\%)$$

14.2 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores .

15 — Exclusão e notificação dos candidatos: os candidatos excluídos são notificados de acordo com a alínea a) do nº1 do artigo 23º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril.



16 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Licenciada Isabel Maria Lucas Guedes da Silva, Coordenadora do Núcleo de Compras, Património e Inventário da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa;

1º Vogal efetivo: Licenciado Fábio Micael Costa Bernardino, Técnico Superior do Núcleo de Recursos Humanos da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa;

2º Vogal efetivo: Maria Amélia de Oliveira Miguel Ferreira, Coordenadora Técnica do Núcleo de Contabilidade da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa.

1º Vogal suplente: Licenciado Mário Neves Rodrigues, Assistente Técnico do Núcleo de Compras, Património e Inventário da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa;

2º Vogal suplente: Catarina de Jesus Pires Amaro, Coordenadora Técnica do Núcleo de Compras, Património e Inventário Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa;

O presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem acima referida.

17 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da Internet da entidade. As restantes atas do Júri serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

18 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que este efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

19 — Será elaborada uma lista unitária de ordenação final dos candidatos.

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada em local visível e público da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, sito no Edifício nº 2 dos Serviços Administrativos da Faculdade – Rua Sá Nogueira, Campus Universitário 1349-063 Lisboa, e disponibilizada no sítio da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa em www.fa.ulisboa.pt.

21 — Em caso de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos nas disposições legais aplicáveis.

22 — A publicitação do procedimento é realizada nos termos da alínea a), b) e c) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Lisboa, 27 de novembro de 2019,

O Presidente da Faculdade

Doutor Carlos Dias Coelho
(Professor Catedrático)

